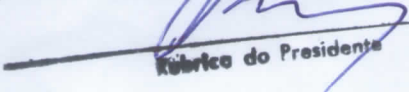


Aprovado em 1ª (primeira) discussão  
por unanimidade  
sala das sessões 28/05/2013

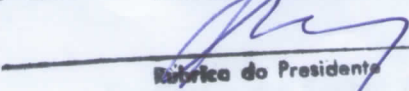
  
Rúbrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:  
Em 28/05/13  
Presidente da Câmara Municipal  
de Igarassu

2.812

PROJETO DE LEI Nº 005 /2013

Aprovado em 2ª (segunda) discussão  
por unanimidade  
sala das sessões 28/05/2013

  
Rúbrica do Presidente

EMENTA: Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde, concede gratificação e dá outras providências:

Art. 1º - O vencimento básico, do cargo efetivo dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS -, do Município, será de R\$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - Fica instituído gratificação de insalubridade, de 20% (vinte por cento), que será paga na forma estabelecida abaixo:

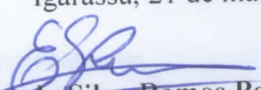
- I - 10% (dez por cento), à partir de maio do corrente ano;
- II - 5% (cinco por cento), à partir de janeiro de 2014;
- III - 5% (cinco por cento), à partir de janeiro de 2015.


Art. 3º - Os valores retroativos, incidentes a partir de janeiro do corrente ano, serão pagos em 04 parcelas mensais, iniciando-se 60 (sessenta) dias após a aprovação desta Lei

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.


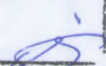
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu, 21 de maio de 2013.

  
Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa  
Vice-Prefeita/Prefeita em Exercício do Município de Igarassu

 Prefeitura Municipal de Igarassu  
Elcione da S. R. P. Barbosa  
Vice Prefeita

 IGARASSU  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADANIA

	CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
	PROCOLO Nº <u>029/13</u>
	DATA <u>23/05/13</u> HORAS <u>13:10</u>
	FUNÇÃOÁRIO <u>Luane</u> VISTO 



LIDO NO EXPEDIENTE:  
Em 23/05/13  
Presidente da Câmara Municipal  
de Igarassu

Igarassu, 21 de Maio de 2013.

Mensagem/Justificativa Nº 005/2013

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminho a essa Casa de Duarte Coelho, com muita honra, anexo Projeto de Lei, que concede reajuste de vencimentos básicos e gratificação de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde.

Justificamos a iniciativa do presente Projeto, em virtude da necessidade de corrigir distorções, entre a importância do desempenho da função e a baixa remuneração paga a esses profissionais da área de saúde.


Cumpre-nos ainda, informar aos ilustres representantes do povo, que as despesas decorrentes do presente projeto de lei, serão as em disponibilidade no orçamento do Município.

Por se tratar de matéria de interesse e grande relevância, solicitamos apreciação e aprovação do presente.


Na oportunidade, subscrevemo-nos com elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

**Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa**  
Vice-Prefeita/Prefeita em Exercício do Município de Igarassu

 Prefeitura Municipal de Igarassu  
Elcione da S. R. P. Barbosa  
Vice Prefeita

 **IGARASSU**  
GOVERNO MUNICIPAL  
UMA NOVA CIDADANIA PARA TODOS

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU</b>	
PROCOLO Nº <u>048/13</u>	
DATA <u>23/05/13</u>	HORAS <u>13:10</u>
FUNCIONÁRIO <u>Juana</u> VISTO 